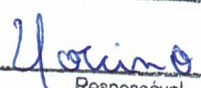




DECRETO Nº 120/2020

Nº de ordem	120/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	04 / 05 / 2020
 Responsável	

“Dispõe sobre prorrogação da validade do Decreto Municipal nº 148/2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as mudanças no âmbito educacional ocasionadas em virtude da pandemia Covid-19;

Considerando, as diversas e necessárias medidas de isolamento social adotadas no âmbito federal, estadual e municipal;

Considerando, que o Decreto Municipal nº 148/2019 de 04 de maio de 2019, que dispõe sobre os Representantes do Conselho Municipal de Educação tem eficácia (validade) de 01 (um) ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 148 de 04 de maio de 2019, pelo período em que perdurar as medidas de isolamento social adotadas em virtude do Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 01 (um) mês, após o encerramento das medidas de isolamento mencionadas no Art. 1, para a realização da Assembleia que instituirá os novos membros dos Representantes do Conselho Municipal de Educação nos termos da Lei Municipal nº 983/2012.





64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Lt.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal